

D.O.M. ANO XII - Edição 3007-A - Extra- Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.977/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre luto oficial
no município de Bela
Vista-MS”.

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no município de
Bela Vista, a partir de 26/9/2026, em decorrência do falecimento do servidor
efetivo do Município de Bela Vista **Oraldino Centurião Ferreira**, ocorrido no dia
26/9/2026, no Município de Bela Vista – MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de setembro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 3007-A - Extra- Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS